



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

RESOLUÇÃO Nº 030/2007

Aprova carta-consulta da empresa Tecnologia Indústria de Forros Ltda., concernente ao Projeto de implantação de um empreendimento de agricultura e fruticultura irrigadas, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII, do art. 17, da Medida Provisória No. 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º – Aprovar, observado o disposto no art. 28, parágrafos 3º e 9º do Regulamento do Fundo Desenvolvimento do Nordeste - FNDE, aprovado pelo Decreto No. 4.253, de 31/05/2002, com a nova redação dada pelo Decreto 5.592, de 23/11/2005, a carta-consulta da empresa Tecnologia Indústria de Forros Ltda., concernente ao Projeto de implantação de um empreendimento de agricultura e fruticultura irrigadas, a localizar-se no município de Ibimirim/PE, com o financiamento desse Fundo no valor de até R\$ 24.263.652,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais).

Art. 2º – Determinar, observado o disposto no parágrafo 14 do art. 28 do referido Regulamento, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando, ainda, a sua mais ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico.

Art. 3º – Comunicar que, de conformidade com o § 11 do art. 28 do citado Regulamento, a empresa terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação do projeto definitivo, a contar desta data, ressalvado o disposto no § 12 desse artigo;

Art. 4º – Dar conhecimento à empresa interessada dos termos e condições insertos no Relatório de Análise que sejam considerados essenciais à estruturação do projeto técnico-econômico-financeiro.

Art. 5º - Revogar a Resolução No 020/2006, de 12/07/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 19/07/2006.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 07 de fevereiro de 2007.

JOSÉ ZENÓBIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS  
Diretor-Geral